

Título Def. de Propriedade de um lote de terras com a área de 1.114 ha. situado no lugar denominado "Pomerit", no mun. de Chapada dos Guimarães, confiado, pelo lote ao senhor José Pomerit. O Governador do Est. de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E. por despacho de 21/1/55, concedido a título de venda ao senhor José Pomerit, brasileiro casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Pomerit", no mun. de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e arrematação, digo, demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 173.875 correspondente ao valor total da área medida de 1.114 ha., taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os recibos sob números 1.529/55, 2405/57, 602/66, expedido pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto, resolveu mandar passar, sob o número do art. 102, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. 1.114 ha. restando-lhe o respectivo marco colocado. O MPI acha-se firmado no campo demarcando terras devolutas e terras de Izem Palotto, o MPII acha-se firmado no campo demarcando com terras de Izem Palotto e terras de Shigeo Sasaki, a 1350 mts do MPI, com o rumo mag. de 73° 00' E; o MPIII acha-se firmado no campo demarcando com terras de Shigeo Sasaki e terras devolutas, a 8.250 mts do MPII com o rumo mag. de 12° 30' SW; o MPDI acha-se firmado no campo demarcando com terras devolutas a 1.710 mts do MPIII com o rumo mag. de 73° 11' NW. No MPIII no MPII a distância L' de 8.000 mts com o rumo mag. de 92° 50' NE, como tendo consta de memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Curitiba 29 de março de 1965. 750 da República. Eu, Theobaldo Jorge Trefino, Diretor do D.E. o fiz escrever. Os Senhores Benício da Costa, Bernardo Bato Neto, Rompaula e respectiva cópia da planta. Abaixo o valor de 500,00 em selangifolhas estaduais. Sessão de 2ma, em Curitiba 24.4.65.

Cav. Heier

Título Def. de Propriedade de um lote de terras, com a área de 790 hectares, situado no lugar denominado "Guernu" no mun. de Chapada dos Guimarães, confiado, pelo lot. ao senhor Graciano Gomes da Silva. O Governador do Est. de Mato Grosso fez saber ao que o presente vem, que havendo o D.E. por despacho de 15/1/54 concedido a título de venda, ao senhor Graciano, Gomes da Silva, brasileiro, viúvo, lavrador, um lote de terras no lugar denominado Guernu, no mun. de Chapada dos Guimarães cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 94.497 correspondente ao valor total da área medida de 790 ha., taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os comprovantes sob números 3258/54, 2.615/59, 610/66, expedidos pela Rec. de Rendas desta Cap. junto ao auto resolveu mandar passar, sob o número do art. 102, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título def. de propriedade do mencionado lote o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 790 ha., achando-se o respectivo marco colocado. O MPII acha-se firmado junto ao marco de José Guinaldo Cancheto e Olívia Bartolozzi; o MPII acha-se firmado a 1.415 mts do MPII ao rumo mag. de 90° 00' E, demarcando com terras de Angélio Magi e outro, o MPIII acha-se firmado a 1300 mts do MPII ao rumo mag. de 0° 00' E, demarcando com terras de Angélio Magi e outro; o MPIII acha-se firmado a 2.100 mts do MPIII ao rumo mag. de 90° 00' E, demarcando com terras de Angélio Magi e outro; o MPIII acha-se firmado a 1710 mts do MPIII ao rumo mag. de 0° 00' E, demarcando com terras devolutas; o MPIII acha-se firmado a 7.660 a 5.000 mts do MPIII do MPII, respectivamente ao rumo mag. de 90° 00' SW e 0° 00' N, demarcando com terras devolutas e terras de Cláudio Benício e outro e terras de Guernu Guiderzi, como tendo consta de memorial e planta que ficam arquivados no D.E. Dado e passado no D.E. em Curitiba 19 de março de 1965. 751 da República. Eu, Theobaldo Jorge Trefino, Diretor do D.E. o fiz escrever. Os Senhores Benício da Costa, Bernardo Bato Neto, Rompaula e respectiva cópia da planta. Abaixo o valor de 500,00 em selangifolhas estaduais. Sessão de 2ma, em Curitiba 26 de abril de 1965.

Cav. Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0090 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0090_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: CC09923833BE8066799A94FFDCF81BDEFEE2088C264E7612BCB63BC7AB267D4C7

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:08:23

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:42



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:08:23